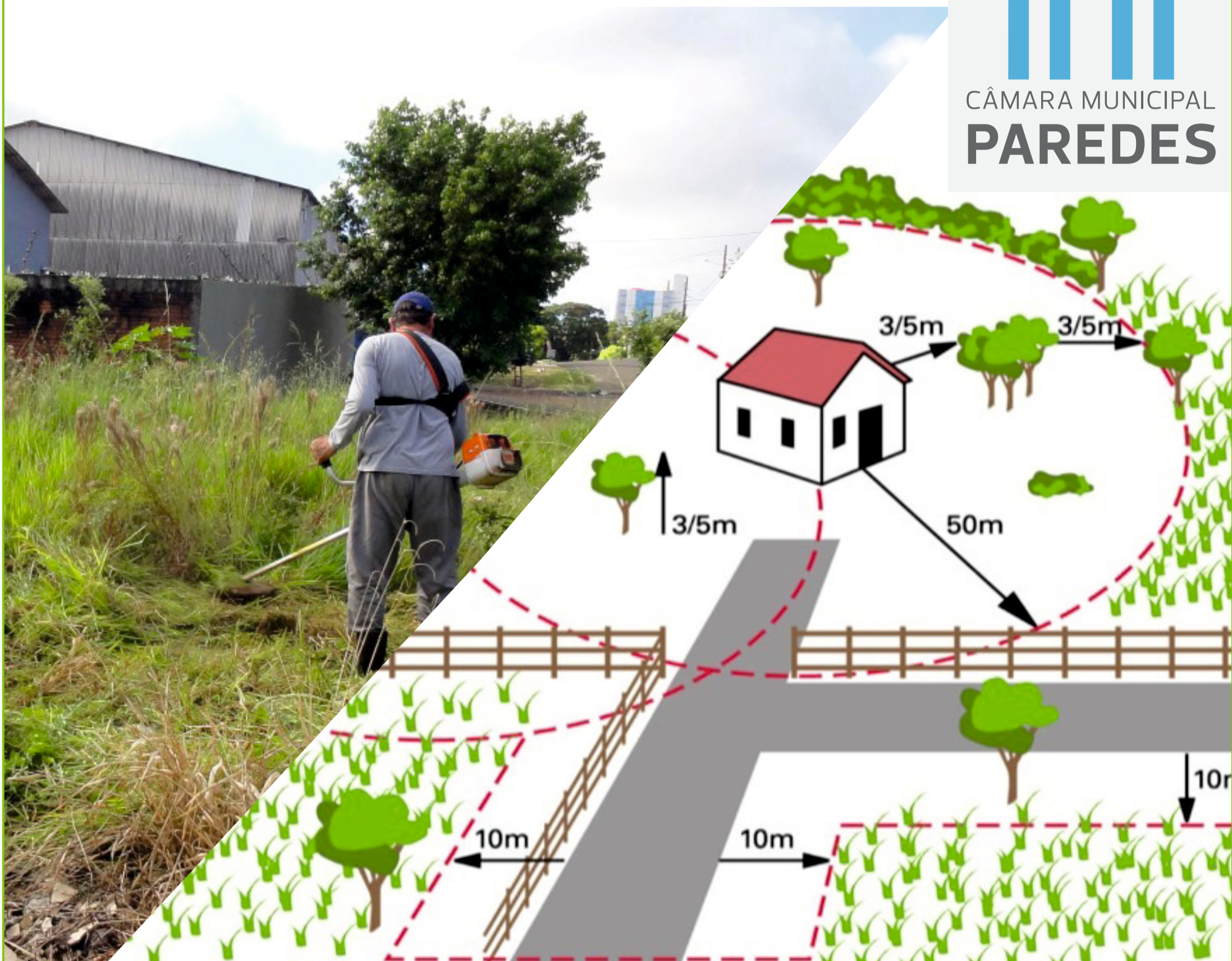


PROTEJA A SUA CASA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS



LEI DA DEFESA DA FLORESTA, DECRETO-LEI N.º 124/2006

Os proprietários devem **até ao dia 15 de março de 2018** limpar os seus terrenos em torno das estradas, casas, fábricas e linhas de energia.

Essas faixas de limpeza devem ter no mínimo 10 metros nas estradas e 50 metros nos edifícios. O não cumprimento da Lei é punível com uma coima que vai de 280€ a 10 000€.

Após 15 de março, a Câmara Municipal é obrigada a substituir-se ao proprietário na limpeza dos terrenos, imputando os custos ao proprietário.

Colabore!

INFORMAÇÕES: Gabinete Técnico Florestal | 255 789 370 | 961 935 288 | gtf@cm-paredes.pt

